

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Jurídica**

Rua General Jardim, 36, 7 andar - Bairro VI Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

**Encaminhamento SMS/AJ Nº 040085547**

Ao

**Núcleo de Celebração e Acompanhamento de Contratos****Senhor (a) Responsável,**

Em se tratando de mero apostilamento para registro quanto à atualização da Tabela SUS, não há análise jurídica a ser realizada por esta COJUR.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Adriana Correa dos Santos, Assessor(a) Jurídico**, em 25/02/2021, às 20:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040085547** e o código CRC **EF545078**.

Referência: Processo nº 6018.2018/0007298-2

SEI nº 040085547

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2021 AO CONVÊNIO Nº 007/SMS-G/2018

No mês de janeiro de 2021 na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar –foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2021 AO CONVÊNIO Nº 007/SMS-G/2018, firmado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENÉZER visando incluir recurso incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Municípios, por meio da Portaria GM/MS nº 3426\_20, por conta das alterações dos atributos dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

De acordo com o Convênio 007/2018 os reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

O presente Termo tem por objeto adequar na Ficha de Programação Físico-Orçamentária, os novos valores de procedimentos alterados pela Portaria GM/MS nº 3.426 de 14/12/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO - passa a constar com os seguintes valores:

RESUMO	MENSAL	ANUAL
SIA Média Complexidade	5.199.195,84	62.390.350,08
SIA Alta Complexidade	1.944.491,80	23.333.901,60
SIA FAEC	227.582,40	2.730.988,80
<b>TOTAL SIA</b>	<b>7.371.270,04</b>	<b>88.455.240,48</b>
SIH/HD Média Complexidade	36.234,42	434.813,04
<b>TOTAL FONTE 02</b>	<b>7.407.504,46</b>	<b>88.890.053,52</b>
Incentivo 100% SUS	923.908,94	11.086.907,28
<b>TOTAL GERAL (FONTE 02 + FONTE 00)</b>	<b>8.331.413,40</b>	<b>99.976.960,80</b>

O acréscimo financeiro mensal dessa alteração é da ordem de R\$ 6.486,04 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**



Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATANTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

  
.....  
EDSON APARECIDO DOS SANTOS 